



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 00009

Moção de apoio ao Projeto de Lei n.º 4.563/2012, do Deputado Federal Henrique Afonso (PV-AC), que permite a dedução do valor dos gastos com medicamentos na apuração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF.

APRESENTADA.
Henrique Afonso
Presidente
26/03/2013

APROVADO
Henrique Afonso
Presidente
02/04/2013

Considerando o Projeto de Lei n.º 4.563/2012, do Deputado Federal Henrique Afonso (PV-AC), que permite a dedução do valor dos gastos com medicamentos na apuração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF;

Considerando a importância deste projeto, visto que atualmente somente os gastos realizados no âmbito das internações são dedutíveis do IRPF, diferentemente das despesas com medicamentos, as quais não podem ser deduzidas,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Moção de apoio ao Projeto de Lei n.º 4.563/2012, do Deputado Federal Henrique Afonso (PV-AC), que permite a dedução do valor dos gastos com medicamentos na apuração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, dando-se-lhe ciência desta deliberação.

Sala das Sessões, 26/03/2013

Paulo Sérgio Martins
PAULO SERGIO MARTINS



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 108/2013

Em 02 de abril de 2013

Exm.º Sr.

Deputado Federal HENRIQUE AFONSO

BRASÍLIA

A V.Ex.ª encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 09, de autoria do Vereador Paulo Sergio Martins, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.



GERSON SARTORI
Presidente

/cm